



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000  
Fone: 55 3643-1011  
CNPJ: 04.216.132/0001-06

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 139, DE 07 DE MARÇO DE 2022.** *(Revogada pela Lei Complementar nº 164, de 11 de janeiro de 2024)*

*Cria 01 (um) cargo de Enfermeiro, altera a Lei Complementar nº 010, de 16 de dezembro de 2003, e dá outras providências.*

O Prefeito de Boa Vista do Cadeado, RS, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

**Art. 1º.** Fica criado 01 (um) cargo de enfermeiro no quadro técnico-científico dos servidores da saúde, carga horária de 40 (quarenta) horas, e padrão 12 (doze) de vencimentos.

**Art. 2º.** O quadro técnico-científico previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 010/2003 passa a ter a seguinte redação:

#### QUADRO TÉCNICO-CIENTÍFICO

Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos	Padrão	Carga horária semanal	Carga horária mensal
Agente de Tributos e Finanças	02	07	40 horas	180 horas
Assistente Social	04	08	20 horas	90 horas
Psicólogo	04	08	20 horas	90 horas
Fisioterapeuta	04	08	20 horas	90 horas
Nutricionista	04	08	20 horas	90 horas
Contador	02	09	40 horas	180 horas
Médico	03	10	20 horas	90 horas
Engenheiro	04	09	20 horas	90 horas
Médico Veterinário	04	09	20 horas	90 horas
Farmacêutico	04	09	20 horas	90 horas
Odontólogo	02	11	20 horas	90 horas
Enfermeiro	07	12	40 horas	180 horas
Médico Clínico Geral	04	14	-30 horas	135 horas
Médico Clínico Geral	04	14	-40 horas	180 horas
Procurador Municipal	04	10	20 horas	90 horas

**Art. 3º.** O quadro dos cargos em comissão e das funções gratificadas previsto no art. 19 da Lei Complementar nº 010/2003 passa a ter a seguinte redação:

#### QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000  
Fone: 55 3643-1011  
CNPJ: 04.216.132/0001-06

Denominação	Número	Padrão	Código
Coordenador de Setor	08	FG-1 – CC1	31
Diretor Administrativo	14	FG2 – CC2	12
Assessor de Comunicação e Imprensa	04	FG2 – CC2	12
Assessor de Legislação e Projetos	04	FG2 – CC2	12
Assessor de Esportes e Cultura	04	FG2 – CC2	12
Chefe de Gabinete	04	FG2 – CC2	12
Coordenador de Licitações e Compras	04	FG3 – CC3	13
Coord. do Sistema de Controle Interno	04	FG-3	33
Secretário Adjunto	04	FG3 – CC3	13
Assessor Jurídico	04	FG5 – CC5	15
Secretário	06	Subsídio	Cargo político

**Art. 4º.** O quadro de cargos em extinção previsto no art. 36-A da Lei Complementar nº 010/2003 passa a ter a seguinte redação:

### DO QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO

Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos	Padrão	Carga horária semanal
Agente Tributário	04	05	40 horas

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 07 DE MARÇO DE 2022.**

**JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se.

**Maria Alice da Costa Beber Goi**  
**Secretária da Administração, Planejamento e Fazenda**